

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO

(Da Sra. Deputada Carmen Zanotto)

Requer criação de Subcomissão Permanente para monitoramento do cumprimento da Lei Berenice Piana.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no inciso I do art. 29 do Regimento Interno, a criação de uma Subcomissão Permanente para monitoramento do cumprimento da Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012 – que trata da proteção dos autistas).

A referida Lei ainda não regulamentada, e tem sido discutida em seminários pelo Brasil. Destaca-se que a legislação prevê a participação da comunidade na formulação das políticas públicas voltadas para os autistas, além da implantação, acompanhamento e avaliação da mesma.

O texto legal assegura o acesso a ações e serviços de saúde, incluindo: o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional, a nutrição adequada e a terapia nutricional, os medicamentos e as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das pessoas com autismo.

Da mesma forma, a pessoa com autismo terá assegurado o acesso à educação e ao ensino profissionalizante, à moradia, ao mercado de trabalho e à previdência e assistência social.

Mesmo que observemos alguns avanços no tratamento dado as pessoas autistas é importante que possamos ter uma olhar mais acurado sobre a atual situação desta parcela da sociedade.

Apresento o presente requerimento ao juízo de nossos ilustres Pares para que seja criada a Subcomissão Permanente para monitoramento da implementação do que determina a legislação, com vistas a trabalhar pelo fortalecimento das políticas de apoio a essa importante parcela da sociedade que ainda é objeto de intensas discriminações.

Sala das Comissões, de março de 2017.

Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC